

**PORTARIA N.º 0914/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 610/2021-PROJUR/IPMB devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 399/2021-IPMB.

**RESOLVE:**

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de KEILA SOEIRO BITENCOURT, cf. Certidão de óbito n.º 0032917 97, servidora da PMB/SEMEC, matrícula 0148172-016, ao seu esposo **JOSÉ REINALDO BENTES BITENCOURT**, CPF n.º 296.933.902-10; consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, nos arts. 2º, III e IV, alínea “a” e 6º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e ainda no art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 3.739,05** (três mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

II- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito, ocorrido em 10/06/2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 19 de outubro de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB